



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/DIGEPE/Gerência de Solução de Pessoas - Coordenação Central de Movimentação

Convênio N° 09/2023 - FHEMIG/DIGEPE/GSP/CMOV

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

Unidade Gestora: [FHEMIG](#)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 6º REGIÃO, VISANDO A CESSÃO DO SERVIDOR CRISTIANO VITOR TEIXEIRA FORTUNATO.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19843929000100**, com sede na MG Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31630-903, doravante denominada **FHEMIG**, neste ato representada por seu Presidente, Senhora **Renata Ferreira Leles Dias**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° [REDAZIDO] e do CPF n° [REDAZIDO], e o/a **Tribunal Regional Federal - 6º região** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Alvares Cabral, Santo Agostinho CEP 30170-008, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Edmundo Veras dos Santos Filho**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n° [REDAZIDO] e do CPF n° [REDAZIDO], considerando o constante no processo n° 2270.01.0053861/2022-96, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto ceder o servidor dessa Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Cristiano Vitor Teixeira Fortunato, Masp 13678909, Analista de Gestão e Assistência a Saúde, 40 horas semanais para o exercício de função comissionada junto ao CESSIONÁRIO, com ônus de sua remuneração para a origem e reembolso posterior pelo cessionário.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Convênio reger-se-á pelo decreto 47.558 de 11 de dezembro de 2018, art.116 da Lei 8.666/1993, ART.93 da lei 8.112/90, Decreto 9.144/2017, pela Resolução/CJF 5/2008 e pela Portaria Presi/Secge 227/2014.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:**

3.1. Ceder o servidor;

3.2. Estar ciente de que o servidor cedido sujeitar-se-á às normas do órgão CESSIONÁRIO, no exercício da função que ocupará

3.3. Arcar com o ônus da remuneração do servidor referente ao cargo efetivo dessa Fundação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

- 4.1. Reembolsar mensalmente o cedente, as despesas diretamente realizadas com o servidor cedido no prazo de 15 dias após o recebimento e aprovação do demonstrativo da totalidade das despesas por meio de documento de arrecadação fiscal – DAE, e ser enviado ao órgão CESSIONÁRIO;
- 4.2. Conceder, na época devida, as férias a que fizer jus o servidor cedido, observada a legislação em vigor e as normas internas da CEDENTE;
- 4.3. Não promover a sub cessão do servidor cedido a qualquer órgão ou entidade, sem o prévio e expresso consentimento do CEDENTE;
- 4.4. Cumprir, durante o período da cessão do servidor, a legislação trabalhista ou estatutária observada o regime jurídico adotado pela CEDENTE;
- 4.5. Remeter à CEDENTE até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório comprobatório do cumprimento das atribuições e da frequência do servidor cedido, bem como de outros dados relevantes sobre sua conduta;
- 4.6. Informar à CEDENTE sobre ausência ao serviço, infrações disciplinares e quaisquer fatos que possam constituir irregularidades funcionais.

§ 1º O cumprimento de jornada diferenciada pelo servidor cedido só poderá ocorrer mediante autorização expressa da CEDENTE.

§ 2º Os ônus decorrentes do cumprimento do parágrafo anterior serão de responsabilidade do CESSIONÁRIA.

- 4.7. Não serão reembolsáveis as parcelas descritas no art. 26 do Decreto n. 10.835/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este convênio vigorará por 60 meses, a partir de sua publicação
- 5.2. Será convalidado todo período praticado sem o devido instrumento de autorização, a contar à partir de 19 de agosto de 2022, conforme Lei 14.226/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

- 6.1. O presente instrumento poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente por escrito e com a anuência do outro partícipe.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

- 7.1. Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. A extinção decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio, devendo o partícipe que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 8.2. Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela extinção ou manutenção Convênio.
- 8.3. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Convênio será extinto de pleno direito.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1. O valor mensal estimado da remuneração do servidor é de R\$ 5.057,80 (cinco mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), acrescidos uma vez ao ano pelos valores R\$ 1.685,94 (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente a 1/3 de férias regulamentares e R\$ 5.057,80 (cinco mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao 13º salário, sendo o valor anual estimado a título de remuneração em R\$ 67.437,34 (Sessenta e sete mil quatrocentos e trinta sete mil reais e trinta quatro centavos);

9.2. Ademais deverão ser acrescidos ao ressarcimento da remuneração os encargos com previsão de ressarcimento em R\$30.486,48 (Trinta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor anual estimado de remuneração mais encargos em **R\$ 97.923,82 (noventa e sete mil reais, novecentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos)**.

9.3. O valor a ser reembolsado poderá sofrer alterações, devido a acréscimo na remuneração ou modificação nos encargos. No entanto, qualquer alteração do valor será comunicada ao CESSIONÁRIO para registro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Convênio, incluindo o acompanhamento do reembolso, ficando designado para a função de gestor do referido instrumento a Gerência de Provimento de Administração de Pessoal- GPAP, da FHEMIG e o Departamento de Recursos Humanos da Seção Judiciária de Minas Gerais, que designarão servidores responsáveis para tanto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Convênio será publicado pelo CESSIONÁRIO, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LGPD

12.1. As partes se obrigam por si e por seus colaboradores a cumprir com o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ficando sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança adequadas ao atendimento das disposições legais e contratuais aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

13.2. Os casos omissos deste Convênio de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro Federal em Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas que advierem do presente convênio.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Convênio de Cooperação Técnica será assinado em duas vias de igual teor.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Edmundo Veras dos Santos Filho

Presidente

Tribunal Regional Federal - 6º região



Documento assinado eletronicamente por **Marina Emediato Lara Carvalho Mohl, Diretor (a)**, em 25/09/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 06/10/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73878757** e o código CRC **6D5F6F4D**.

rESuLTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PrOCeSSO SELETIvO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE PADrE DAMIÃO - CSPD – FHEMIG Nº 1

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos P. Decreto Estadual 48.097/2020, ToRnA PÚBLICO o resultado Final e Homologação, referente ao regulamento nº 182/2023 da Casa de Saúde Padre Damião - CSPD: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem .

Enfermeiro - 40 horas						
Classificação	unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista
1º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840090	PATrÍCIA MuNIZ SOLDATE	28	52
2º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840180	TATIANA CARDOSO SILVEIRA	26	51
3º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840268	SILMARIA LOIOLA	12	60
4º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840052	FLAVIO SANTOS DE SOUZA	26	45
5º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840204	GEYSA DE ALCANTARA	28	42
6º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840214	JuANA AMARAL	26	43
7º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840100	JANE DAS GRACAS SILVA DIAS	28	41
8º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840165	THAIANE ALVES DE MELO BENEVENUTO	14	54
9º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840233	KATIA MARQUES CANCELA	16	49
10º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840242	vALErIA ANDRADE COSTA	18	46
11º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840231	rAFANELLA GOMES CORBELLI	10	52
12º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840039	ELISA MARIA LIMA MAGALHAES	16	45
13º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840032	MARIA THEREZA MENDES DO AMARAL	10	49
14º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840220	MICHELE FERREIRA IASBIK	14	44
15º	FHEMIG - CSPD	Enfermeiro	2301840197	LETICIA GONCALVES DE ALMEIDA REIS	2	49

Técnico de Enfermagem - 30 horas						
Classificação	unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista
1º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840048	FABIANA COELHO DE SOUZA	40	60
2º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840003	rOSILAIANE DA CONCEICAO ALEXANDRE	40	58
3º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840167	ELIANA CANDIDA DE OLIVEIRA LUCIANO	40	57
4º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840030	rOSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA EDUARDO	40	56
5º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840046	CLAUDIA XAVIER DA SILVA	36	57
6º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840255	ELICLEIA DAS MERES ROCHA	28	57
7º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840228	KARLA PEREIRA CHELONI CARDOZO	28	56
8º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 30 horas	2301840274	CLAUDIA MARLI REIS DE PAULA	26	53

Técnico de Enfermagem - 40 horas						
Classificação	unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota validada	Nota Entrevista
1º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840091	FABIO LIMA MACHADO	40	59
2º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840175	KARINA BARROS COSTA	40	58
3º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840003	rOSILAIANE DA CONCEICAO ALEXANDRE	40	57
4º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840092	rOBERTO GOMES RODRIGUES	40	56
5º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840029	rEGILANE CRISTINA DE OLIVEIRA	40	55
6º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840048	FABIANA COELHO DE SOUZA	40	54
7º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840096	ALFREDO JULIO DE OLIVEIRA	40	53
8º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840167	ELIANA CANDIDA DE OLIVEIRA LUCIANO	40	52
9º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840267	rONALDO PEREIRA DO LAGO	32	59
10º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840046	CLAUDIA XAVIER DA SILVA	40	50
11º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840150	MARLENE MACHADO TIAGO SILVA	36	53
12º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840276	ELISANGELA APARECIDA BERNARDO	36	53
13º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840125	ULTIMA AMBROSIO DO CARMO	28	52
14º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840212	CLAUDIA LAINÉ APARECIDA EVÁ	26	53
15º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840206	ANGELICA CONCEICAO ARAUJO	26	51
16º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840229	CAMILA GUIMARAES AGOSTINHO RIBEIRO	22	54
17º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840122	DIOGO BRAGA FERREIRA GONCALVES	24	50
18º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840196	rOSIMAR DE OLIVEIRA LOPES	20	53
19º	FHEMIG - CSPD	Técnico de Enfermagem - 40 horas	2301840075	MATHEUS ALVES DE AGUIAR	20	49

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

AVISO DE LICITAÇÃO
FHEMIG/Hospital regional Antônio Dias situado à rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica realização do Processo 0518005 125/2023 - Pregão Eletrônico - referente à Aquisição de larínscópio neonatal e pediátrico para o Hospital regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 27/12/2023 às 08h30min. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br Setor de Compras e Logística da unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6006. Setor de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E-mail: isabel.sousa@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023.

3 cm -13 1882648 - 1

ExTRATO DE CONTRATO DA FuNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: Contrato nº9400114 firmado entre a FHEMIG e o Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Objeto: contratação de serviço técnico profissional especializado relativo ao aperfeiçoamento de pessoal, do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, que tem por objeto ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em Lean Six Sigma para 45 (quarenta e cinco) servidores da rede Fhemig. valor:R\$ 715.148,10 (valor Global) Número do Processo: 0500005 112/2023 - Modalidade: INEX Dotação orçamentária: 2271.10.122.70 5.2500.0001.3398.0.68.1 Data de Assinatura: 13/12/2023

3 cm -13 1882398 - 1

[Redacted text]

2 - 1

ExTRATO DIvULGAÇÃO DO rESuLTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 225/2023 do Instituto Raul Soares. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 15/12/2023.
Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

2 cm -13 1882127 - 1

ExTRATO DE CONTRATOS DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de kit para diagnóstico de cryptococcus. valor: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). (total anual estimado) vigência: 14/12/2023 até 13/12/2024 Número do Processo: 0509205 689/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302 045.4177.0001 Objeto de gasto: 3390.30.13 F.10.1 Data de Assinatura: 12/12/2023.

3 cm -13 1882644 - 1

ExTRATO DIvULGAÇÃO DO rESuLTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 221/2023 do Hospital regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 14/12/2023.
Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

2 cm -13 1882110 - 1

ExTRATO DIvULGAÇÃO DO rESuLTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 198/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 15/12/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -13 1882113 - 1

ExTRATO DIvULGAÇÃO DO rESuLTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 208/2023 da Administração Central Diretoria de Gestão de Pessoas / Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 14/12/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -13 1882113 - 1

ExTRATO DIvULGAÇÃO DO rESuLTADO DA 1ª ETAPA - CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS rECURsOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o resultado da 1ª Etapa - Considerando a Análise dos recursos Interpostos - Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 216/2023 da Casa de Saúde São Francisco de Assis. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG - www.fhemig.mg.gov.br, no dia 15/12/2023.
Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

3 cm -13 1882113 - 1

ExTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: Termo De Cooperação Entre Entes Públicos - Processo Nº 01.064.385.23.84, firmado entre a FHEMIG e a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA-BH. Objeto: Formalizar o processo de transferência da Gestão do Centro Mineiro de Toxicomania - CMT (CNES: 27626) e Centro Psíquico da Adolescência e Infância - CEPAI (CNES: 26697) atualmente unidades Assistenciais da FHEMIG para a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, bem como estabelecer o compromisso e responsabilidades de ambas as partes durante o processo de transição, conforme ações e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho parte integrante do Termo. valor: Sem repasse de recursos financeiros entre os entes signatários. Número do Processo: 01.064.385.23.84 Data de Assinatura: 13/12/2023

4 cm -13 1882113 - 1

ExTRATO DE CONTRATO
Espécie: contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa rPG Soluções Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de Leites Integral e desnatado para Casa de Saúde Santa Isabel. valor: R\$ 123.496,20 (total estimado) vigência: 1 meses a partir da data de publicação. Número do Processo: 051.121/2023 Modalidade: Pr. E.L. 16/2023. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001. Objeto de gasto: 3390.3201 F.10.1.D. Assinatura: 13/12/2023.

2 cm -13 1882113 - 1

PrOrOGAÇÃO DO PRAZO DE vALIDADE DO PrOCeSSO SELETIvO SIMPLIFICADO rEGIDO PELO rEGuLAMENTO FHEMIG Nº84/2022 - HEM
A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 84/2022 do Hospital Eduardo de Menezes - HEM, homologado em 14/01/2023,
PrOrOGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.
Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

3 cm -13 1882255 - 1

ExTRATO DIvULGAÇÃO DO rESuLTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR